



## RETORNO DE DILIGÊNCIA

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PALÁCIO DA MÚSICA

---

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Local:** Audiência em formato virtual na plataforma Google Meet.

**Link:** <https://meet.google.com/yfg-kcgk-ocg>.

**Data/hora:** 21/10/2025, 14:30h.

#### I. Relação dos presentes

Diego Soares - Presidente da Goiás Parcerias;

Heitor Camargo - Diretor Técnico da Goiás Parcerias;

Denner Sousa – Coordenador de Projetos da Goiás Parcerias;

Angeline Pires – Coordenadora de Projetos da Goiás Parcerias;

Anne Pureza – Superintendente de Equipamentos Públicos;

Lariza Cori – Gerente de Administração de Concessões;

e público.

## II. Pauta

Audiência Pública prévia à concorrência pública para a Cessão Onerosa do Direito de Nomeação do Palácio da Música, no Centro Cultural Oscar Niemeyer.

## III. Assuntos Abordados/Decisões Tomadas

A audiência pública foi aberta pela Angeline, Coordenadora de Projetos da Goiás Parcerias, que informou que a reunião estava sendo gravada e explicou o propósito do encontro, a importância da transparéncia e participação social no processo de cessão onerosa do direito de nomeação do Palácio da Música, bem como as regras de participação e acesso à documentação, disponível no site oficial da Secretaria de Estado da Retomada a partir do dia 30 de setembro de 2025, estando disponível para receber contribuições até o dia 30 de outubro de 2025.

Diego Soares, Presidente da Goiás Parcerias, ressaltou a relevância do Centro Cultural Oscar Niemeyer como ativo emblemático localizado em área valorizada e com grande fluxo de pessoas, destacando a potencialidade da parceria público-privada para exploração e divulgação da marca e do retorno social e cultural, ressaltando eventos relevantes realizados no espaço, como o Natal do Bem.

Em seguida, Anne Pureza, Superintendente de Equipamentos Públicos da Secretaria da Retomada, enfatizou a ocupação intensa do Centro Cultural Oscar Niemeyer, a diversidade de eventos realizados e as perspectivas para o ano de 2026, reforçando a atratividade do equipamento para o setor privado.

Na sequência, Angeline apresentou os principais pontos do regulamento da consulta pública, destacando horários, direito às manifestações, critérios para participação, análise e resposta às contribuições, e responsabilidades da comissão de contratação e equipe técnica.

A apresentação técnica teve início com o detalhamento do projeto, realizada pelo Diretor Técnico da Goiás Parcerias, Heitor Camargo, foram explicados os objetivos da audiência, o conceito e o modelo jurídico da cessão onerosa do direito de nomeação, destacando que este modelo, comum internacionalmente, sendo uma inovação para o estado de Goiás e enfatizando os benefícios para o Estado e para a sociedade, como a melhoria da infraestrutura sem investimentos públicos diretos. Foram detalhados os múltiplos pontos de ativação de marca previstos para o Palácio da Música, incluindo totens, adesivos, banners, displays de LED, projeções retráteis, lixeiras personalizadas e o direito à exibição de mensagem sonora durante eventos.

Em seguida, apresentou a especificação estabelecida em R\$ 403 mil anuais, totalizando cerca de R\$ 2 milhões pelo período de cinco anos, ressaltando que 100% desses recursos serão integralmente revertidos em melhorias no equipamento, detalhando um ciclo quinquenal com intervenções previstas em iluminação, banheiros, infraestrutura, gerador, camarim VIP, sonorização e cenografia. Foram explicitadas as condições do contrato de cinco anos, passível de prorrogação por igual período, o critério de julgamento pelo maior valor ofertado para outorga, exigências de garantia contratual de 5%, qualificação econômica mínima de 6% do valor total e requisitos de regularidade fiscal e trabalhista. Ao final, indicou os próximos passos previstos: consolidação da consulta pública em novembro, lançamento do edital em dezembro, licitação em fevereiro e assinatura do contrato prevista para abril de 2026.

Encerrada a exposição técnica, abriu-se espaço para realização de perguntas e contribuições. Os questionamentos foram apresentados via chat.

Alexandre Vilela, questionou se em relação a execução das benfeitorias, o cessionário contratará ou será o poder público?

Em resposta, Angeline pontuou que o contrato e anexo de pagamento, deixam claro que a execução das benfeitorias é a cargo do cessionário, estando todas as benfeitorias elencadas no APÊNDICE A - RELAÇÃO DE BENFEITORIAS do Anexo C.1 - MECANISMOS DE PAGAMENTO.

Passou-se ao questionamento cadastrado por Isadora Godinho, perguntando se poderia ser prorrogado o contrato e por quanto tempo.

Angeline respondeu que a minuta de contrato trás a previsão que o contrato terá prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de forma justificada.

Foi questionado por Ana, se o vencedor do naming rights poderá "sublocar" o direito de uso do nome sobre o bem.

Angeline esclareceu que o instituto do naming rights não permite sublocação, devendo ser utilizado o nome do vencedor da licitação, através do sufixo, fazendo assim a ativação da marca em todos os locais que estão definidos no termo de referência.

Em seguida, foi lido o questionamento de Regiane Fernandes Sales, indagando se existe previsão de contrapartida social ou cultural obrigatória por parte da empresa vencedora.

Angeline respondeu que não poderão ser feitas contrapartidas sociais e/ou culturais, o pagamento será realizado em benfeitorias.

Por fim, ao não haver mais perguntas ou contribuições por parte dos presentes, Angeline informou que com a finalização da Audiência Pública e da Consulta Pública, todas as contribuições serão analisadas e incorporadas ao relatório final, o qual será disponibilizado no site oficial da Secretaria da Retomada, agradecendo a participação de todos e ressaltando a importância do processo para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão do patrimônio cultural.

GOIANIA, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DENNER PEREIRA DE SOUSA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 14/11/2025, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA CRISOSTOMO PEREIRA LACERDA, Assessor (a) Jurídico (a)**, em 14/11/2025, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82513838** e o código CRC **9CE32500**.



Referência: Processo nº 202500005028121



SEI 82513838